

DECRETO Nº 2.311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no valor de R\$ 131.841,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 75.841,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 23.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo

a fundo

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18-09-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração